

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

**ÍNDICE DE ACEITABILIDADE DE PROJETOS EXECUTIVOS DE OBRAS PÚBLICAS
IMPLANTAÇÃO DE PARQUE ESPORTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS
DE ENGENHARIA NA RUA PAPA PAULO VI, TERRA PRETA – MAIRIPORÃ/SP**



Mairiporã
2026

Página 1 de 12

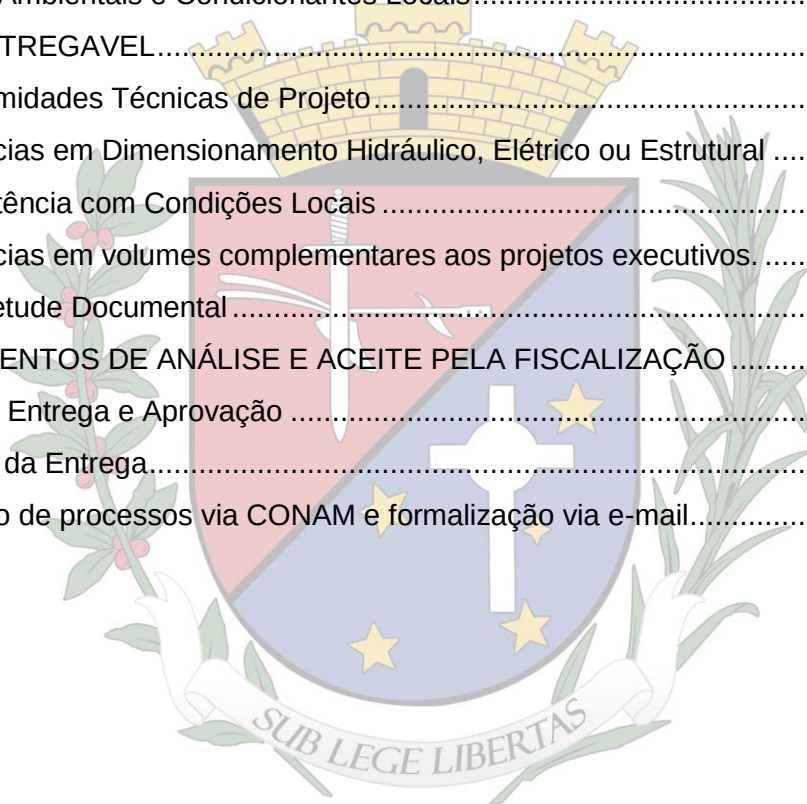
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PROJETOS
so.projetoseconvenios@mairipora.sp.gov.br
(11) 4604-0909

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	3
2. CRITÉRIOS E DIRETRIZES GERAIS	4
2.1 Normas Técnicas Gerais	5
2.2 Normas Ambientais e Condicionantes Locais	6
3. MINIMO ENTREGAVEL	6
3.1 Inconformidades Técnicas de Projeto	7
3.2 Deficiências em Dimensionamento Hidráulico, Elétrico ou Estrutural	8
3.3 Inconsistência com Condições Locais	8
3.4 Deficiências em volumes complementares aos projetos executivos	8
3.5 Incompletude Documental	9
4. PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE E ACEITE PELA FISCALIZAÇÃO	9
4.1 Fluxo de Entrega e Aprovação	9
4.2 Formato da Entrega	10
4.3 Protocolo de processos via CONAM e formalização via e-mail	11



PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

1. OBJETIVO

Estabelecer critérios técnicos e normativos mínimos para análise e aceite dos projetos executivos elaborados por empresas contratadas em regime de execução semi-integrada, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, com foco na garantia da compatibilidade, exequibilidade, segurança estrutural e qualidade técnica e material dos documentos apresentados no âmbito de obras públicas.

A contratação em questão trata-se da elaboração de projetos executivos para a **“Implantação de Parque Esportivo e Execução de Obas e Serviços de Engenharia na Rua Papa Paulo VI”**, Distrito de Terra Preta, Mairiporã-SP. CEP 07661-500, sob as seguintes coordenadas:

Coordenadas geográficas:

Bairro	Metros Quadrados (m²)	Coordenadas Geográficas	
		Localização: Fuso 23 S / Zona 23K	
Terra Preta (Centro)	14.186,21	Longitude	Latitude
		46° 35.15,64'O	23° 15.54,9'S
		Coordenadas UTM	
		Longitude UTM:	Latitude UTM:
		337597.61852415 m E	7426227.7262479 m S

A elaboração dos projetos executivos deverá considerar os documentos fornecidos no processo licitatório, incluindo os projetos básicos, mapa de localização, memoriais descritivos, relatório fotográfico da área, planilha orçamentária, memoriais de cálculo, cronograma físico financeiro, além de todos os estudos prévios elaborados pela prefeitura municipal de Mairiporã, juntamente com o termo de referência, em conformidade com o planejamento da contratação.

Os documentos desenvolvidos deverão obrigatoriamente possuir embasamento técnico e teórico, contendo todas as informações necessárias a cada especialidade e

Página **3** de **12**

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

prática esportiva, como, por exemplo, as pertinentes ao projeto arquitetônico, estrutural, de instalações hidráulicas e elétricas, entre outros, todos de acordo com suas respectivas normas técnicas da ABNT. Também deverão apresentar coerência e compatibilidade com a realidade geográfica, considerando a topografia e as particularidades hídricas e ambientais.

A produção de documentos técnicos de qualidade trarão a execução das obras respaldo ao aplicar as melhores práticas de engenharia e emprego de materiais. É importante ressaltar que se trata de um equipamento público de grande importância para a municipalidade, onde pretende-se requalificar o espaço existente, hoje subutilizado, e contribuir para a prática de esportes e momentos de lazer, além de trazer maior segurança ao local, ao transformá-lo em um ponto de encontro, estimulando a circulação de pessoas.

2. CRITÉRIOS E DIRETRIZES GERAIS

A Prefeitura Municipal de Mairiporã adotará critérios claros e objetivos para análise das propostas, assegurando transparência à população, clareza aos licitantes e compromisso com a legalidade, moralidade e qualidade das obras a serem executadas, nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 11).

É vedado à CONTRATADA dar conhecimento, transmitir ou ceder a terceiros quaisquer dados ou documentos preparados ou recebidos para a execução dos serviços, salvo mediante prévia autorização expressa da Prefeitura Municipal de Mairiporã.

A contratada deverá possuir documentação atualizada e apresentar atestados de capacidade técnica que comprovem sua experiência, aptidão e qualidade na execução dos serviços, conforme exigências de qualificação técnica previstas na Lei nº 14.133/2021 (arts. 67 e 68). A ausência ou irregularidade fiscal poderá acarretar a desclassificação.

A contratada deverá executar a limpeza do local, facilitando a execução dos estudos topográficos e os ensaios de sondagem de solo que vão direcionar as escolhas estruturais para as contenções presentes no parque, além das fundações de edificações e equipamentos. Toda a documentação técnica elaborada pela CONTRATADA, relativa aos projetos, terá seus direitos patrimoniais cedidos ao Município de Mairiporã, conforme disposto na Lei nº 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais).

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

O desenvolvimento dos projetos deverá ocorrer de maneira integrada entre as disciplinas de arquitetura, levando em consideração o desenho universal e todas as leis e normas referentes a acessibilidade, exemplo NBR9050; infraestrutura e superestrutura (metal/concreto), instalações elétricas e hidrossanitárias, sistemas de drenagem de todo o parque e seu desague de forma adequada, assegurando a compatibilidade entre as soluções e o pleno atendimento técnico da obra. O processo deverá incluir reuniões periódicas entre a contratada e a equipe de fiscalização municipal, com o objetivo de alinhar metodologias, revisar informações de campo e validar as soluções técnicas adotadas.

2.1 Normas Técnicas Gerais

Os projetos deverão atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e, quando aplicável, às normas internacionais adotadas nacionalmente, garantindo a segurança estrutural, a funcionalidade do objeto, acessibilidade universal aos usuários e integração com o entorno. São exemplos:

Topográficos, geotécnicos e estruturais:

- **NBR 17047:** Levantamento cadastral territorial para registro público;
- **NBR 6484:** Solo - Sondagem de simples reconhecimento com SPT - Método de ensaio;
- **NBR 12.654/1992** – Controle tecnológico de materiais componentes do concreto;
- **NBR 6122:** Projeto e execução de fundações;
- **NBR 6118:** Projeto de estruturas de concreto;
- **NBR 8800:** Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto;
- **NBR 8681:** Ações e segurança nas estruturas.

Arquitetura, acessibilidade:

- **NBR 6492:** Representação gráfica de projetos de arquitetura;
- **NBR 9050:** Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos (obrigatória para turismo inclusivo);
- **NBR 9077:** Saídas de emergência em edifícios (fundamental para arenas e ginásios).

Instalações hidráulicas, elétricas:

- **NBR 5410:** Instalações elétricas de baixa tensão;

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

- **NBR 5413 / ISO 8995-1:** Iluminância de interiores e áreas esportivas (crucial para jogos noturnos);
- **NBR 5626:** Sistemas prediais de água fria e água quente;
- **NBR 10898:** Sistema de iluminação de emergência.

Lazer, Esporte e Qualidade:

- **NBR 16071:** Playgrounds (requisitos de segurança, instalação e manutenção);
- **NBR 16785** (requisitos para pisos esportivos);
- Além de diretrizes das confederações específicas a cada modalidade de esporte a ser implantada no parque.

2.2 Normas Ambientais e Condicionantes Locais

Quando a obra estiver localizada em áreas com restrições ambientais ou urbanísticas específicas, como é o caso de boa parte do território municipal, devem ser observadas as seguintes normas:

- Condicionantes da Licença Prévia emitida pela CETESB e/ou Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
- Plano Diretor Municipal, Lei 438/2021 e legislação urbanística municipal vigente;

3. MINIMO ENTREGAVEL

A aceitação do projeto executivo estará condicionada ao cumprimento e entrega dos seguintes volumes, considerados como o mínimo necessário para a iniciação da execução de obras e estando em acordo com o projeto básico inicial, entregue por esta municipalidade. O descumprimento integral ou parcial da apresentação dos documentos citados abaixo poderá acarretar em correção imediata ou desclassificação direta dos proponentes:

O Projeto Executivo deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- Estudos topográficos e de sondagem do solo;
- Projeto de terraplenagem e contenções necessárias para a sua execução;
- Projeto arquitetônico executivo de edificações e equipamentos;

Página **6** de **12**

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

- Projeto de infraestrutura das edificações e equipamentos (fundações);
- Projetos de superestrutura das edificações (pilares, vigas e lajes);
- Projeto de Cobertura das edificações considerando as devidas captações pluviais;
- Projeto de drenagem pluvial do parque e instalações de água fria das edificações e equipamentos;
- Projeto de esgotamento sanitário;
- Projeto específico para entrada de energia;
- Projeto elétrico de edificações e equipamentos;
- Projeto SPDA;
- Planilha de Quantitativos compatíveis aos projetos entregues;
- Orçamento com memórias de cálculo atualizado conforme projeto executivo;
- Memorial Descritivo equivalente ao projeto executivo;
- Cronograma físico financeiro;
- Cronograma Executivo Operacional;

Concluído o processo de elaboração dos documentos, deverá ser apresentada a planta consolidada de compatibilização, acompanhada de relatório técnico e lista mestra atualizada. Havendo inconsistências, o projeto será devolvido com comentários para ajustes e nova submissão.

3.1 Inconformidades Técnicas de Projeto

Os volumes podem ser rejeitados se apresentarem as seguintes inconformidades:

- Supressões de elementos, alterações de soluções técnicas, traçados ou métodos executivos pré-estabelecidos em projeto básico e orçamento sem justificativa técnica compatível;
- Incompatibilidades entre disciplinas (Ex: interferência entre estrutura e instalações elétricas ou hidrossanitárias);
- Falta de coerência, alterações ou descaracterização do plano de necessidades já estabelecido no projeto básico;
- Descumprimento das normas estabelecidas neste documento e no Termo de Referência;
- Descumprimento das especificações estabelecidas na Lei de licitações 14.133/2021;
- Apresentarem preços inexequíveis ou que extrapole o orçamento estimado.

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

3.2 Deficiências em Dimensionamento Hidráulico, Elétrico ou Estrutural

- Parâmetros técnicos incoerentes com o projeto básico (ex: declividade, vazões e materiais);
- Cotas altimétricas inconsistentes (ex: inversão de fluxo, desconexão com a topografia que impactam diretamente em projetos de drenagem pluvial, água fria e esgoto);
- Ausência de verificação da capacidade hidráulica, elétrica, ou estrutural das soluções propostas;
- Desconsideração de transições, conexões, juntas ou elementos funcionais necessários;
- Falta de representação de detalhes construtivos essenciais ou que apresente alto grau de complexidade;
- Ausência de compatibilização com o projeto básico e seus documentos complementares;
- Documentos que apresentem valores irreais e incompatíveis com os apresentados em projeto básico;

3.3 Inconsistência com Condições Locais

- Incompatibilidade com a realidade topográfica, geotécnica, ambiental ou urbana;
- Falta de compatibilização com outras infraestruturas existentes;
- Projetos que não estejam em consonância aos índices urbanísticos indicados no Plano Diretor (CA, TO, Taxa de Permeabilidade, Zoneamento);
- Projetos que não estejam em consonância com o Código de Obras do Município.

3.4 Deficiências em volumes complementares aos projetos executivos.

- Falta de memorial de cálculo completo;
- Proposta de execução sem descrição de metodologia construtiva adequada;
- Não consideração da durabilidade ou vida útil dos materiais empregados e descritos nos memoriais;

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

3.5 Incompletude Documental

- Ausência dos produtos citados no item “3. Mínimo Empregável” e no TR (Termo de Referência);
- Erros de escala, ausência de carimbo técnico, de identificação do responsável e/ ou assinaturas;
- Ausência de ART/RRT compatíveis com o escopo apresentado.

4. PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE E ACEITE PELA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA receberá Ordem de Serviço específica para elaboração dos projetos executivos vinculados ao objeto contratual. O fluxo de entrega deverá ocorrer de forma compatível com o cronograma do empreendimento, observado o prazo global de até 120 (cento e vinte) dias corridos para atendimento ao conjunto mínimo de entregáveis, contados a partir da ordem de início.

As liberações para execução das respectivas frentes de obra ocorrerão somente após validação técnica das etapas de projeto correspondentes, garantindo sua compatibilidade com o escopo e as condições de execução. Na ocorrência de apontamentos, a CONTRATADA deverá promover as adequações necessárias em prazo compatível com a complexidade dos ajustes, sem prejuízo da continuidade das demais atividades.

Os aceites poderão ocorrer de forma parcial, desde que asseguradas as condições técnicas para o prosseguimento das etapas subsequentes, permanecendo a responsabilidade integral da CONTRATADA pela conformidade e compatibilização dos projetos.

4.1 Fluxo de Entrega e Aprovação

I – Primeira Entrega: deverá ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do 2º (segundo) dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Início de Serviço para elaboração dos projetos;

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

II – Primeira Análise: a CONTRATANTE disporá do prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da documentação, para análise do material apresentado pela CONTRATADA;

A). Na hipótese de aceite, este deverá ser formalizado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acompanhado das orientações pertinentes ao prosseguimento do objeto contratual;

B). Na hipótese de identificação de inconsistências, ajustes, correções, alterações ou reprovação total ou parcial do material, tais apontamentos deverão ser formalizados de maneira clara e objetiva pela CONTRATANTE, com a consequente devolução à CONTRATADA para adoção das providências cabíveis;

III – Segunda Entrega: deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de devolução da análise pela CONTRATANTE;

IV – Segunda Análise: a CONTRATANTE disporá novamente do prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nova documentação, para análise do material apresentado;

C). Em caso de aceite, este deverá ser formalizado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acompanhado das diretrizes para continuidade da execução contratual;

D). Persistindo a necessidade de ajustes, correções, alterações ou reprovação total ou parcial, deverão ser adotados os procedimentos previstos no edital e no contrato para deliberação quanto à continuidade ou eventual rescisão contratual.

4.2 Formato da Entrega

Os projetos deverão ser entregues **digitalmente**, organizados por disciplina, contendo:

- Arquivos em PDF e editáveis (DWG, XLS, DOC ou equivalentes);

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

- Pranchas com escala gráfica e nominal/numérica, carimbo técnico, norte magnético, numeração de páginas, carimbo contendo data, e responsável técnico devidamente assinada;
- ART/RRT correspondente ao escopo entregue na prancha ou conjunto;
- Memórias descritivos e de cálculo, planilhas e cronogramas compatíveis;
- Outros documentos pertinentes e exigidos dentro do corpo de Termo de Referência.

4.3 Protocolo de processos via CONAM e formalização via e-mail

A entrega dos projetos executivos deverá seguir o seguinte procedimento:

Protocolo Digital:

Os documentos deverão ser protocolados digitalmente no sistema oficial da Prefeitura de Mairiporã, conforme o passo a passo:

1. Acesse o site oficial: www.mairipora.sp.gov.br
2. Clique em “**Serviços ao Cidadão**”
Link direto: <https://www.mairipora.sp.gov.br/servicos-ao-cidadao>
3. Selecione “**Abertura de Processos**”
Link direto: <https://protocolo.cidadao.conam.com.br/mairipora/>
4. Procure o assunto: **Aprovação de Projetos (Obras Públicas)**.
5. Anexe obrigatoriamente os documentos do **item 3 Mínimo entregavel**, em formato PDF:

Envio de Arquivos Editáveis

Os arquivos em formato editável devem ser encaminhados via e-mail através do so.fiscalpublicas@mairipora.sp.gov.br e so.projetoconvenios@mairipora.sp.gov.br
Assunto do e-mail: **A/C “Gestor/Fiscal do Contrato” + Número do Processo + Nome da Obra.**

No corpo do e-mail deverá ser informar o número do processo gerado no protocolo e uma breve identificação do conteúdo, anexando arquivos DWG, XLS, DOC e outros

Página **11** de **12**

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

editáveis compatíveis com o escopo apresentado. As datas de envio devem obedecer às pré-estabelecidas no Portal oficial da Prefeitura de Mairiporã.

A análise técnica somente será iniciada após a confirmação do envio de ambos os conjuntos de documentos (PDF via protocolo e editáveis via e-mail).

Mairiporã, 31 de julho de 2026

**KAREN
APARECIDA
ANDRADE
CAMPOS:4395
1497823**

Assinado de forma
digital por KAREN
APARECIDA ANDRADE
CAMPOS:43951497823
Dados: 2026.07.31
16:55:39 -03'00'

KAREN APARECIDA ANDRADE CAMPOS

Responsável Técnica / Arquiteta e Urbanista

CAU - A178892-2

RRT: 17122159

**EDUARDO DE
SOUZA
MARTINS:1368431
6822**

Assinado de forma
digital por EDUARDO
DE SOUZA
MARTINS:13684316822

EDUARDO DE SOUZA MARTINS

Secretário Municipal De Obras E Planejamento

